



ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 1802.01/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS AS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INFRAESTRUTURA, SAÚDE E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO DO EDITAL.

Data da abertura: 21 de março de 2019
Horário: 08h30min
Local: Prefeitura Municipal de Acaraú/CE
Endereço: Av. Nicodemos Araújo, 2105 – Bairro: Vereador Antônio Livino da Silveira

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, às oito horas e trinta minutos, na Prefeitura Municipal de Acaraú/CE, situada à Av. Nicodemos Araújo, 2105, reuniu-se a Comissão de Pregão nomeada pela Portaria nº 002/2018 - GAB, composta pelos servidores Ana Flávia Teixeira - Pregoeira, Ana Elvira Carvalho de Lima, Maria Rosângela de Sousa e Sandra Maria Silveira Oliveira - membros da equipe de apoio, membros da equipe de apoio, com a finalidade de dar continuidade aos procedimentos de formalização de lances verbais e abertura dos envelopes concernente à habilitação da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 1802.01/2019**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS AS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INFRAESTRUTURA, SAÚDE E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO DO EDITAL.** Às oito horas e quarenta e cinco minutos, a Pregoeira abriu a Sessão e elaborou a Lista de Presença solicitando aos proponentes presentes que a assinassem: **COMÉRCIO DE MATERIAIS DE PESCA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.818.489/0001-39, representada pelo Sr. **Francisco Samuel Moura Ribeiro**, inscrito no CPF nº 007.210.333-77 e **MARCIO RONEY MOTA LIMA ME**, inscrita no CNPJ: 18.773.700/0001-84, representada pelo Sr. **Kennedy Valker Araújo**, inscrito no CPF nº 906.197.653-72. As empresas **ANDERSON MAGALHÃES LIMA**, inscrita no CNPJ nº CNPJ: 30.734.658/0001-98; **D R SAMPAIO - ME**, inscrita no CNPJ nº 27.188.626/0001-20; **D. R SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ: 27.781.788/0001-77; **FRANCISCO ANDERSON LÚCIO**, inscrita no CNPJ: 29.648.829/0001-87; **JOÃO PAULO BEZERRA MAGALHÃES EIRELI**, inscrita no CNPJ: 21.888.452/0001-21; **N. LANDY BOTO PORTELA - ME**, inscrita no CNPJ: 23.347.561/0001-67 e **RILAMI FERREIRA DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ: 26.601.949/0001-30, não se fizeram representar para a continuação do referido Certame. Logo após, a Pregoeira cita as propostas das empresas que estão **DESCCLASSIFICADAS** nos respectivos **ITENS**:

EMPRESA	MOTIVO
COMÉRCIO DE MATERIAIS DE PESCA LTDA	Desclassificada nos Itens: 13, 19, 20, 23 (especificação), 71,72, 73,74 (unidade) em desconforme com o exigido em Edital.
MARCIO RONEY MOTA LIMA ME	Desclassificada nos Itens: 19 e 20 (especificação); 48 (unidade) em desconforme com o exigido em Edital.
RILAMI FERREIRA DA SILVA - ME	Desclassificada nos Itens: 01 e 02 (especificação e quantidade); 09 (especificação) e 11 e 65 (quantidade) apresentou em desconforme com o exigido em Edital.
ANDERSON MAGALHÃES LIMA	Desclassificada no Item 63 , apresentou quantidade em desconforme com o exigido em Edital.
N. LANDY BOTO PORTELA - ME	Desclassificada no Item 63 , apresentou quantidade em desconforme com o exigido em Edital.
D R SAMPAIO - ME	Desclassificada no Item 64 , apresentou unidade em desconforme com o exigido em Edital.

Dando-se continuidade a Sessão, a Pregoeira classificou de acordo com o Edital, os licitantes que irão participar da sessão de lances verbais por menor preço por ITEM e pediu que um dos membros da equipe de

[Handwritten signatures and initials]



apoio os ditasse em voz alta. Desta forma constataram-se os seguintes valores: **COMÉRCIO DE MATERIAIS DE PESCA LTDA**, classificada e vencedora no **ITEM 1**, com o valor unitário de **R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos)**. Após a classificação, a Pregoeira, os membros da equipe de apoio, juntamente com os licitantes passaram a analisar o envelope Nº 02 Documentos de Habilitação, até mesmo via internet, confirmando a autenticidade dos documentos emitidos, desta forma tornando-a **HABILITADA**, tendo em vista que a mesma cumpriu as normas editalícias e as normas da Lei Federal Nº 8.666/93, regulamentadora das Licitações Públicas, como também as da Lei 10.520/02. **ANDERSON MAGALHÃES LIMA**, classificada no **ITEM 2**, com o valor unitário de **R\$ 16,37 (dezesseis reais e trinta e sete centavos)**. Após a classificação, a Pregoeira, os membros da equipe de apoio, juntamente com os licitantes participantes passaram a analisar o envelope Nº 02 Documentos de Habilitação. Desta forma constatou-se a **INABILITAÇÃO** da empresa no referido item, visto que o mesmo apresentou documento em cópia (item 3, subitem 3.3); não apresentou o alvará de funcionamento (item 5, subitem I, alínea 7); apresentou certidão de regularidade estadual fora do prazo de validade (item 5, subitem II, alínea c.2); não apresentou certidão de regularidade municipal da sede do Licitante, nem a do Acaraú, (item 5, subitem II, alínea c.3 e d); não apresentou o FGTS (item 5, subitem II, alínea e); não apresentou atestado, nem contrato (item 5, subitem III, alínea a); não apresentou: balanço, demonstrações contábeis, termos de abertura e encerramento do livro diário, nem CRP do contador (item 5, subitem IV, alínea a) e não apresentou certidão de falência, específica, nem simplificada (item 5, subitem IV, alíneas c, d, e). Fora então convocado o **Segundo Colocado** a empresa: **MARCIO RONEY MOTA LIMA ME**, classificada no **ITEM 2**, com o valor unitário de **R\$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos)**. Após a classificação, a Pregoeira, os membros da equipe de apoio, juntamente com os licitantes participantes passaram a analisar o envelope Nº 02 Documentos de Habilitação. Desta forma constatou-se a **INABILITAÇÃO** da empresa no referido item, não apresentou termos de abertura e encerramento do livro diário devidamente chancelado na junta comercial (item 5, subitem IV, alínea a). Fora convocado então o **terceiro Colocado**, a empresa **N. LANDY BOTO PORTELA – ME**, classificada no **ITEM 2**, com o valor unitário de **R\$ 17,80 (dezessete reais e oitenta centavos)**. Após a classificação, a Pregoeira, os membros da equipe de apoio, juntamente com os licitantes participantes passaram a analisar o envelope Nº 02 Documentos de Habilitação. Desta forma constatou-se a **INABILITAÇÃO** da empresa no referido item, não apresentou documento do sócio ou representante legal da empresa (item 5, subitem I, alínea a); não apresentou alvará (item 5, subitem I, alínea f); não apresentou inscrição municipal nem estadual (item 5, subitem II, alínea b); não apresentou certidões de regularidade Federal, Estadual e Municipal (item 5, subitem II, alínea c); não apresentou CND de Acaraú (item 5, subitem II, alínea d); não apresentou o FGTS e certidão de débitos trabalhistas (item 5, subitem II, alínea e, f); não apresentou atestado acompanhado do contrato (item 5, subitem III, alínea a); apresentou o balanço e demonstrativos contábeis, porém os mesmos não estão registrados na junta comercial, tampouco, acompanhados do termo de abertura e encerramento do livro diário e nem do CRP do contador (item 5, subitem IV, alínea a); não apresentou certidão de falência (item 5, subitem IV, alínea c); não apresentou certidão específica e a simplificada foi apresentada fora do prazo de validade (item 5, subitem IV, alínea c); não apresentou as declarações exigidas no (item 5, subitem V, alíneas a, b, c, d). Foi convocado o **Quarto Colocado** a empresa **JOÃO PAULO BEZERRA MAGALHÃES EIRELI**, classificada no **ITEM 2**, com o valor unitário de **R\$ 17,80 (dezessete reais e oitenta centavos)**. Após a classificação, a Pregoeira, os membros da equipe de apoio, juntamente com os licitantes participantes passaram a analisar o envelope Nº 02 Documentos de Habilitação. Desta forma constatou-se a **INABILITAÇÃO** da empresa no referido item, não apresentou CND de



Acaraú (item 5, subitem II, alínea d); não apresentou atestado acompanhado do contrato com objeto compatível (item 5, subitem III, alínea a); não apresentou as declarações exigidas (item 5, subitem V, alíneas a, b, c, d). Portanto o item 2 foi dado como fracassado por não haver empresas aptas a disputar o referido item. **RILAMI FERREIRA DA SILVA – ME**, classificada no ITEM 4, com o valor unitário de **R\$ 23,00 (vinte e três reais)**. Após a classificação, a Pregoeira, os membros da equipe de apoio, juntamente com os licitantes passaram a analisar o envelope Nº 02 Documentos de Habilitação. Desta forma constatou-se a **INABILITAÇÃO** da empresa no referido item, não apresentou atestado e contrato compatível com o objeto licitado (item 5, subitem III, alínea a). Portanto o item 4 foi dado como fracassado por não haver empresas aptas a disputar o referido item. **COMÉRCIO DE MATERIAIS DE PESCA LTDA**, a empresa seguiu classificada e vencedora no ITEM 5, com o valor unitário de **R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos)**, classificada e vencedora no ITEM 6, com o valor unitário de **R\$ 2,35 (dois reais e trinta e cinco centavos)**, classificada e vencedora no ITEM 7, com o valor unitário de **R\$ 0,90 (noventa centavos)**, classificada e vencedora no ITEM 8, com o valor unitário de **R\$ 1,50 (hum real e cinquenta centavos)**, classificada e vencedora no ITEM 9, com o valor unitário de **R\$ 12,80 (doze reais e oitenta centavos)**, classificada e vencedora no ITEM 10, com o valor unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, classificada e vencedora no ITEM 11, com o valor unitário de **R\$ 210,00 (duzentos e dez reais)**, classificada e vencedora no ITEM 12, com o valor unitário de **R\$ 127,00 (cento e vinte e sete reais)**. **D R SAMPAIO – ME**, classificada no ITEM 13, com o valor unitário de **R\$ 20,50 (vinte reais e cinquenta centavos)**. Após a classificação, a Pregoeira, os membros da equipe de apoio, juntamente com os licitantes participantes passaram a analisar o envelope Nº 02 Documentos de Habilitação. Desta forma constatou-se a **INABILITAÇÃO** da empresa no referido item, apresentou alvará de funcionamento em cópia (item 5, subitem I, alínea f); não apresentou CND de Acaraú (item 5, subitem II, alínea d); não acompanhou atestado acompanhado de contrato (item 5, subitem III, alínea a); apresentou balanço incompleto, onde não constam as demonstrações contábeis, nem os termos de abertura e encerramento do livro diário (item 5, subitem IV, alínea a). Portanto o item 13 foi dado como fracassado por não haver empresas aptas a disputar o referido item. A empresa **COMÉRCIO DE MATERIAIS DE PESCA LTDA**, seguiu classificada e vencedora no ITEM 14, com o valor unitário de **R\$ 7,10 (sete reais e dez centavos)**, classificada e vencedora no ITEM 17, com o valor unitário de **R\$ 23,00 (vinte e três reais)**, classificada e vencedora no ITEM 21, com o valor unitário de **R\$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos)**, classificada e vencedora no ITEM 22, com o valor unitário de **R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos)**, classificada e vencedora no ITEM 24, com o valor unitário de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, classificada e vencedora no ITEM 25, com o valor unitário de **R\$ 30,50 (trinta reais e cinquenta centavos)**, classificada e vencedora no ITEM 27, com o valor unitário de **R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos)**, classificada e vencedora no ITEM 28, com o valor unitário de **R\$ 4,10 (quatro reais e dez centavos)**, classificada e vencedora no ITEM 29, com o valor unitário de **R\$ 3,10 (três reais e dez centavos)**, classificada e vencedora no ITEM 30, com o valor unitário de **R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos)**, classificada e vencedora no ITEM 31, com o valor unitário de **R\$ 0,75 (setenta e cinco centavos)**, classificada e vencedora no ITEM 32, com o valor unitário de **R\$ 1,15 (hum real e quinze centavos)**, classificada e vencedora no ITEM 33, com o valor unitário de **R\$ 0,37 (trinta e sete centavos)**, classificada e vencedora no ITEM 35, com o valor unitário de **R\$ 9,40 (nove reais e quarenta centavos)**, classificada e vencedora no ITEM 36, com o valor unitário de **R\$ 10,96 (dez reais e noventa e seis centavos)**, classificada e vencedora no ITEM 37, com o valor unitário de **R\$ 12,40 (doze reais e quarenta centavos)**, classificada e vencedora no ITEM 38, com o valor unitário de **R\$ 0,45**



Governo Municipal de
Acaraú

Secretaria de Administração e Finanças
Setor de Licitação e Contratos Públicos



(quarenta e cinco centavos), classificada e vencedora no **ITEM 40**, com o valor unitário de R\$ 0,80 (oitenta centavos), classificada e vencedora no **ITEM 42**, com o valor unitário de R\$ 0,70 (setenta centavos), classificada e vencedora no **ITEM 44**, com o valor unitário de R\$ 1,60 (hum real e sessenta centavos), classificada e vencedora no **ITEM 46**, com o valor unitário de R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos), classificada e vencedora no **ITEM 47**, com o valor unitário de R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos), classificada e vencedora no **ITEM 49**, com o valor unitário de R\$ 35,50 (trinta e cinco reais e cinquenta centavos), classificada e vencedora no **ITEM 50**, com o valor unitário de R\$ 4,00 (quatro reais), classificada e vencedora no **ITEM 57**, com o valor unitário de R\$ 4,17 (quatro reais e dezessete centavos), classificada e vencedora no **ITEM 58**, com o valor unitário de R\$ 1,38 (hum real e trinta e oito centavos), classificada e vencedora no **ITEM 61**, com o valor unitário de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), classificada e vencedora no **ITEM 62**, com o valor unitário de R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos), classificada e vencedora no **ITEM 63**, com o valor unitário de R\$ 67,00 (sessenta e sete reais), classificada e vencedora no **ITEM 64**, com o valor unitário de R\$ 17,82 (dezessete reais e oitenta e dois centavos), classificada e vencedora no **ITEM 66**, com o valor unitário de R\$ 1,20 (hum real e vinte centavos), classificada e vencedora no **ITEM 67**, com o valor unitário de R\$ 11,20 (onze reais e vinte centavos), classificada e vencedora no **ITEM 68**, com o valor unitário de R\$ 14,10 (quatorze reais e dez centavos), classificada e vencedora no **ITEM 69**, com o valor unitário de R\$ 2,35 (dois reais e trinta e cinco centavos), classificada e vencedora no **ITEM 70**, com o valor unitário de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos). Quanto aos itens 03, 15, 16, 18, 26, 34, 39, 41, 43, 45, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 59, 60, 65, por não haver por parte do único concorrente classificado, interesse em ofertar lance com valor menor ao estabelecido no termo de referência, os mesmos seguem **FRACASSADOS**, como também os itens 02, 04, 13, 19, 20, 23, 71, 72, 73, 74, pelas razões apresentadas. Após as classificações se confirma que a empresa: **COMÉRCIO DE MATERIAIS DE PESCA LTDA**, sagra-se vencedora do presente certame nos itens concorridos. A Pregoeira perguntou ao licitante se existe intenção de interpor recurso contra a sua decisão para que sejam registradas em ata a síntese das suas razões. O proponente não manifestou intenção de interpor recurso. Portanto, nada mais havendo a tratar nem a declarar, decreta-se encerrada a sessão, do que para constar lavrou-se a presente Ata, que segue assinada por Pregoeira, pelos membros da equipe de apoio e pelo licitante presente.

COMISSÃO		
Função	Nome	Assinatura
Pregoeira:	Ana Flávia Teixeira	<i>Ana Flávia Teixeira</i>
Equipe de Apoio:	Ana Elvira Carvalho de Lima	<i>Ana Elvira Carvalho de Lima</i>
Equipe de Apoio:	Sandra Maria Silveira Oliveira	<i>Sandra Maria Silveira Oliveira</i>
Equipe de Apoio:	Maria Rosângela de Sousa	<i>Maria Rosângela de Sousa</i>

EMPRESA/CNPJ	REPRESENTANTE/ CPF	ASSINATURA
COMÉRCIO DE MATERIAIS DE PESCA LTDA CNPJ: 02.818.489/0001-39	Francisco Samuel Moura Ribeiro CPF: 007.210.333-77	<i>Francisco Samuel Moura Ribeiro</i>